

**RESOLUÇÃO ARPE Nº 261, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Resolução ARPE nº 246, de 22 de novembro de 2023, que disciplina a atualização dos valores das diárias no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos dos Estados de Pernambuco; e a Resolução ARPE nº 149, de 06 de setembro de 2019, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias para os servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE**, com fundamento na Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.723, de 31 de outubro de 2023, que altera o Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, que dá nova redação ao Decreto nº 25.207, de 10 de fevereiro de 2003, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Anexo Único da Resolução ARPE nº 246, de 22 de novembro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único.

**Art. 2º** O art. 2º da Resolução ARPE nº 149, de 06 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

2º.....

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos servidores e empregados que se afastarem de sua sede de trabalho para depor em processo administrativo. (NR)

§ 2º Considera-se sede de trabalho, para os efeitos dessa Resolução, a cidade onde a Arpe estiver situada e o servidor ou empregado tenha exercício. (AC) "

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2024.

**Carlos Porto de Barros Filho**

Diretor-Presidente

**Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima**

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

**Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos**

Diretora Administrativo Financeira

**ANEXO ÚNICO**
**"ANEXO ÚNICO**
**DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 246, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**
**TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL**

BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE DE DIARIAS	LOCAL DE DESTINO				
		GRUPO I			GRUPO II	GRUPO III
		BRASÍLIA E MANAUS	SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, BELÉM, FORTALEZA E SALVADOR	DEMAIS CAPITAIS BRASILEIRAS, EXCETO RECIFE	INTERIOR DOS ESTADOS BRASILEIROS, EXCETO PE, SE, AL, PB, RN E JUAZEIRO-BA	FERNANDO DE NORONHA, REGIÃO METROPOLITANA DE PE (EXCETO RECIFE) E INTERIOR DE: PE, SE, AL, PB, RN E JUAZEIRO-BA (NR)
1) Diretores(as) e	INTEGRAL	511,969	484,556	457,121	365,68	206,826

Ouvidor(a)	PARCIAL	153,595	145,362	137,13	109,695	62,024
2) Demais servidores	INTEGRAL	378,093	357,835	337,577	270,057	116,398
	PARCIAL	113,445	107,368	101,29	81,032	37,758



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 10/06/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 10/06/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 10/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51678830** e o código CRC **7A18A620**.

#### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: